



Projeto: Fala, Estudante!

Proponente: Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM

Destinatário: Prefeitura Municipal de Schroeder

1. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHRÖEDER STRASSE FM

A Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM foi fundada em 2002 no município de Schroeder. A emissora passou a operar na frequência 87,5 FM com autorização do Ministério das Comunicações em 2010 e, em 2026, completa 16 anos no ar. A rádio possui forte presença digital, com mais de 450 mil visualizações mensais no Instagram, aproximadamente 12,8 mil seguidores, além de mais de 27 mil seguidores no Facebook. Entre os principais projetos destacam-se: Festival da Canção, Festerê, Feira do Livro (2024), Feira do Livro (2025) e o Projeto Oficina de Rádio. Atualmente a emissora conta com 8 locutores e programação 24 horas por dia.

2. OBJETIVO DO PROJETO

O projeto "Fala, Estudante!" tem como objetivo aproximar alunos do Ensino Fundamental do universo da comunicação comunitária. Serão realizados programas quinzenais com participação de estudantes, sendo um programa mensal diretamente de uma unidade escolar e outro diretamente do estúdio da rádio. Também serão produzidos boletins informativos educacionais (drops informativos) ao longo da programação da emissora, divulgando agenda escolar, eventos educacionais e projetos das escolas.

3. JUSTIFICATIVA

A comunicação desempenha papel essencial na formação dos jovens, estimulando pensamento crítico, expressão verbal e participação comunitária. O projeto permitirá aos estudantes conhecer o funcionamento do rádio comunitário, desenvolver habilidades de comunicação e divulgar projetos educacionais do município.

4. METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O projeto será executado de 01 de maio de 2026 até 30 de novembro de 2026, com participação de estudantes da rede municipal e divulgação de conteúdos educativos ao longo da programação da emissora.

5. ESPECIFICAÇÃO DE GASTOS MENSAIS MÉDIOS FIXOS

Descrição	Valor (R\$)
SysRad – Young Arts Sistema de Automação	265,00

BRLogic – Site	262,00
ECAD – Direitos Autorais	237,00
Energia Elétrica	1.000,00
Aluguel	1.200,00
Total Mensal	2.964,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Período	Valor (R\$)
1	01/05/2026 a 31/05/2026	2.964,00
2	01/06/2026 a 30/06/2026	2.964,00
3	01/07/2026 a 31/07/2026	2.964,00
4	01/08/2026 a 31/08/2026	2.964,00
5	01/09/2026 a 30/09/2026	2.964,00
6	01/10/2026 a 31/10/2026	2.964,00
7	01/11/2026 a 30/11/2026	2.964,00

Total Geral do Projeto: R\$ 20.748,00

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A associação compromete-se a prestar contas mediante apresentação de notas fiscais, recibos de comprovação de pagamento e relatórios das atividades realizadas.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/05/2026

Término: 30/11/2026

Gabriel Fernando Fagundes

Presidente

Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM



ATA 116 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE CARGO DE VACÂNCIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, CNPJ 05.428.605/0001-00.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2025, às 19h30, atendendo ao Edital de Convocação de 24/08/2025 devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Av. Marechal Castelo Branco, nº 4332, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP: 89.275-000, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto à ELEIÇÃO DOS CARGOS DE VACÂNCIA DE DIRETORIA (CONSELHO COORDENADOR) E CONSELHO FISCAL, para gestão até maio de 2027 (em continuidade ao período 2023-2027), da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.428.605/0001-00.

Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor IDALMO JOSÉ ZAPELINI JUNIOR Presidente atual conforme dispositivo estatutário e a Senhora JULIANE CRISTINA ENGEL secretária que coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral.

Dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre os cargos de Diretoria (Conselho Coordenador - sendo Presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro) e Conselho Fiscal, cujos membros retiraram-se do quadro diretivo por motivo de mudança de endereço e opções pessoais.

Para cumprimento do Estatuto e apresentação da substituição aos demais órgãos necessários, o Senhor presidente apresentou os candidatos que ocuparão os cargos vagos, sendo eles: para o Conselho Coordenador (Diretoria): GABRIEL FERNANDO FAGUNDES (Presidente/Coordenador Geral), JAIR ULLER (Vice-Presidente), ITALO LEOPOLDO FIEDLER (Secretário) e SANDRO MILBRATZ (Tesoureiro); e para o Conselho Fiscal: EDINA DA LUZ, SOLANGE SIRLEI MOLLER FAGUNDES e VILSON JORDAN (Efetivas), ILIANE APARECIDA LUTZOW, e RUTE VALDI MARTIM FELICIANO (Suplentes).

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados.

A eleição se deu após a apresentação dos nomes e votação, sendo os seguintes associados eleitos e empossados, em continuidade ao mandato iniciado em 2023.

O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente o qual apresentou como eleito(s) para os cargos de Diretoria (Conselho Coordenador) e Conselho Fiscal os senhores(as):

DIRETORIA (CONSELHO COORDENADOR):



- **Presidente/Coordenador Geral:** GABRIEL FERNANDO FAGUNDES, CPF nº 117.255.969-46, nascido em 03/06/2000, estado civil solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n. 255, Bairro: Centro Leste, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.
- **Vice-Presidente:** JAIR ULLER, CPF nº 044.342.709-74, estado civil união estável, radialista e vendedor, residente e domiciliado na rua Alemanha, n. 279, Bairro: Centro Norte, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.
- **Secretário:** ITALO LEOPOLDO FIEDLER, CPF nº 821.735.089-20, Data de nascimento 22/03/1974, estado civil solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Estrada Duas Mamas, n. 6555, Bairro: Duas Mamas, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.
- **Tesoureiro:** SANDRO MILBRATZ, CPF nº 072.922.419-80, Data de Nascimento 29/12/1990, estado civil solteiro, professor, residente e domiciliado na rua Barão do Rio Branco, n. 255, ap 601, Bairro: Centro, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:

- VILSON JORDAN, CPF nº 681.052.669-20, Data de Nascimento 25/03/1967, estado civil casado, metalúrgico forneiro 7, residente e domiciliado à Rua Paraná, n. 253, Bairro: Centro Norte, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.
- SOLANGE SIRLEI MOLLER FAGUNDES, CPF 826.891.999-04, data de nascimento 31/10/1969, estado civil casada, na profissão dona do lar, residente e domiciliada a rua Barão do Rio Branco, 255, apt. 601, Centro Leste, Schroeder, SC, CEP 89.275-000.
- EDINA DA LUZ HOCHSTEIN, CPF nº 060.146.419-20, Data de Nascimento 30/05/1988, estado civil casada, na profissão de auxiliar administrativa, residente e domiciliada a Rua Bernardo Zoz, nº 385, bairro Centro, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:

- RUTE VALDI MARTIM FELICIANO, CPF nº 851.189.749-68, data de nascimento 05/03/1972, estado civil solteira, na profissão de pedagoga, residente e domiciliada à Rua Estrada Duas Mamas, n. 6555, Bairro: Duas Mamas, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.
- ILIANE APARECIDA LUTZOW, CPF nº 050.050.069-07, Data de Nascimento 01/03/1981, estado civil união estável, na profissão de artesã, residente e domiciliada a rua Alemanha, nº 279, bairro Centro Norte, nesta cidade de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente deu Posse aos eleitos para início do mandato em 04/09/2025 e término em 04/05/2027.



Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária JULIANE CRISTINA ENGEL lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Presidente IDALMO JOSÉ ZAPELINI JUNIOR e pelo(s) membro(s) eleito(s), devidamente assinada.

Schroeder, 04/09/2025.

Presidente: IDALMO JOSÉ ZAPELINI JUNIOR Idalmo José Zapelini Junior
Secretário: JULIANE CRISTINA ENGEL Juliane C. Engel

Nome e assinatura dos membros desistentes:

Presidente: IDALMO JOSÉ ZAPELINI JUNIOR Idalmo José Zapelini Junior
Vice presidente: MÔNICA INÊS VALDI FELICIANO Mônica Inês Valdi Feliciano
Tesoureira: KAMILE LEONI MOLINA NEGHERBON Kamile Leoni Molina Negherbon
Secretária: JULIANE CRISTINA ENGEL Juliane C. Engel
Conselho fiscal: JANAINA DANIELE JORDAN Janaina D. Jordan

Nome e assinatura dos membros eleitos aos cargos vagos:

Presidente: GABRIEL FERNANDO FAGUNDES Gabriel Fernando Fagundes
Vice presidente: JAIR ULLER Jair Uller
Secretário: ITALO LEOPOLDO FIEDLER Italo Leopoldo Fiedler
Tesoureiro: SANDRO MILBRATZ Sandro Milbratz
Conselho fiscal: SOLANGE SIRLEI MOLLER FAGUNDES Solange S. M. Fagundes

Suplentes:

Conselho fiscal: RUTE VALDI MARTIM FELICIANO Rute Valdi Martim Feliciano
Conselho fiscal: ILIANE APARECIDA LUTZOW Iliane A. Lutzow

7ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM. CNPJ nº 05.428.605/0001-00



Conforme o disposto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 19/03/2024, em primeira convocação atendendo ao que dispunha o Edital de Convocação publicado em 05/03/2024, após aprovação das alterações de acordo com as previsões estatutárias, segue estatuto consolidado:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM

Cidade de Schroeder – SC

SÉTIMA CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA EM ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA EM 19/03/2024

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Do Nome – Fundação – Duração

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, CNPJ nº 05.428.605/0001-00, de sigla ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, fundada em 16 de novembro de 2002, é uma entidade civil, comunitária, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores residentes neste município de Schroeder/SC, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Schroeder/SC, localizada e com sede a Rua Marechal Castelo Branco, Nº4.332, Sala 03, bairro Centro Norte, cidade de Schroeder – SC, CEP 89.275-000, Estado de Santa Catarina.

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetos

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, rádio e tv web, esportes e lazer, produções culturais, educacionais, extensão rural, ensino, profissionalizante e produções fonográficas, saúde, boletins informativos, sistemas integrados, tendo como objetivos:

Handwritten signatures in blue ink:
1. [Signature] 2. [Signature] 3. [Signature] 4. [Signature] 5. [Signature]



I – beneficiar a Comunidade com vistas a :

- a) Oportunizar-lhe a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b) Oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer, esportes e cultura;
- c) Prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – A emissora, gerida pela ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) Preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c) Responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) Não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f) Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- g) Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer ideias, propostas, sugestões, reclamações e reivindicações.

Capítulo III

Da Programação

Art. 3º - A programação da emissora deverá:

- a) Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, observando-se critérios e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário a adequação do horário na programação;
- b) Reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c) Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da

2

programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.



Capítulo IV

Dos associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art.4º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, será constituída de :

- a) Número limitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Schroeder/SC, sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, com direito a acesso gratuito de ingresso;
- b) Número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Schroeder/SC, que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos, com direito a acesso gratuito de ingresso.

Art. 5º - O quadro associativo da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM será formado por:

- a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Schroeder/SC, dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM e com suas obrigações sociais em dia;
- b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda a entidade comunitária, pessoa jurídica que tenha sede no município de Schroeder/SC, representadas por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM e com suas obrigações sociais em dia.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Coordenador e levado a Assembleia Geral, qual será garantido o acesso gratuito a pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas Assembleias o associado das categorias do Art.5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações

Plato

Julio

B

para com a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM e com direito de votarem e ser votados para todos os cargos dos conselhos.



Art. 9º - Será excluído do quadro social da Associação o associado que desrespeitar o presente estatuto social ou os regulamentos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, que desrespeitar o presente estatuto social ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência na Associação, ou, ainda, por requerimento de qualquer associado, desde que haja justa causa fundamentada, dirigido ao Conselho Coordenador.

Parágrafo 1º - A decisão pela exclusão caberá ao Conselho Coordenador que decidirá pelo voto da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 2º - Aprovada a exclusão o Conselho Coordenador em 8(oito) dias deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária com início de quórum mínimo de um quinto (1/5) dos associados em dia com suas obrigações sociais, para que o associado excluído possa recorrer com direito a ampla defesa e de recursos de decisão apresentando para tanto suas razões.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- a) Por requerimento do associado dirigido ao Conselho Coordenador,
- b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada.

Art. 11º - São direitos dos associados:

- a) Participar das sessões das Assembleias, garantido o direito de voz e de voto nas instâncias deliberativas, bem como garantido às pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção e às pessoas jurídicas o direito de votarem para os cargos diretivos;
- b) Propor, assumir cargos nos órgãos internos;
- c) Desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho Coordenador;
- d) Participar das atividades e promoções da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, se suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

Eda

Julia

[Signature]

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das Assembleias e dos órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
- b) Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- c) Estar em dia com as suas obrigações definidas neste Estatuto.



Art. 13º - O associado que sem justificativa expressa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ou ainda, deixar de saldar suas obrigações sociais financeiras por três meses consecutivos sem uma real justificativa será, por decisão do Conselho Coordenador, afastado do quadro social da Associação.

Parágrafo Único – O associado afastado do quadro social por inadimplemento poderá reingressar ao mesmo assim que quitar os débitos pendentes.

Art. 14º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM.

Capítulo V

Dos órgãos administrativos

Art. 15º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM:

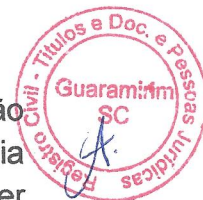
- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Coordenador com 04 (Quatro) Cargos: 01(um) Coordenador Geral (Presidente), 01 (um) Vice- Coordenador Geral (Vice-presidente), 01 (um) Coordenador de Operação (Secretário), 01 (um) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro);
- c) Conselho Fiscal, 03 (três) Cargos Efetivos e 02 (dois) Suplentes.

Art. 16º: O mandato dos conselhos é de quatro anos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de Setembro, com direito a uma recondução de mais um ciclo de quatro anos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Scalco

Fulvi

JB



Art. 17º - As decisões dos órgãos administrativos: Assembleias Gerais serão convocadas e iniciadas com no mínimo um quinto (1/5) dos associados em dia com suas obrigações sociais em primeira chamada e nas demais com qualquer número de associados, Conselho Coordenador e Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e ao Conselheiro Fiscal presidente do Conselho Fiscal, os de Minerva.

Art. 18 – As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria simples de seus membros e registradas em forma própria.

Capítulo VI

Da Assembleia Geral

Art. 19º - A Assembleia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto;
- V – extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promover-la.

Parágrafo Terceiro – O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Edalberto

Felipe

[Assinatura]



Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá:

- a) Uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- b) A cada quatro anos, para a eleição dos membros do Conselho Coordenador e Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM ou divulgar em emissora de audiência local ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo neles constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art. 23º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá:

- a) A pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- b) Quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 24º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art. 22º.

Art. 25º - Somente poderão ser votados os associados que tenham – pelo menos- três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Capítulo VII

Das eleições

Art. 26º - Os Conselhos, Coordenador e Conselho Fiscal serão eleitos conjuntamente – em Assembleia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art. 27º - O mandato dos membros dos órgãos terá a duração de quatro anos.

Salvo

Julia

B

F



Art. 28º - Os membros da categoria de associados representantes (pessoas jurídicas) serão indicados pela entidade associada e poderão votar e ser votados tendo o direito a voz e voto. Bem como é assegurado a todas as categorias e em todas as instâncias deliberativas direito a voz e a voto.

Art. 29º - A inscrição de chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos – deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita.

Art. 30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas um voto.

Capítulo VIII

Do Conselho Coordenador

Art. 31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros: Coordenador Geral (Presidente), Vice- Coordenador Geral (Vice-Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art. 32º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art. 33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art. 34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembleia Geral convocada especialmente para novas eleições.

Stabe

Jul

B

8



Art. 35º - Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do art. 24º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias, ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) Administrar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
- b) Convocar as assembleias gerais e reuniões da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM em tudo o que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- d) Traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
- e) Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- f) Apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- g) Encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas ao Conselho Comunitário, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- h) Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, *ad referendum* do Conselho Fiscal;
- i) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de segmentos das comunidade;
- j) Monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- k) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- l) Zelar pelos princípios definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- m) Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- n) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art. 3º, referente a programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos e outras formas de formação de ordem e disciplina,

Eda

ful

B



ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselho criará regimento específico para regular as ações da programação;

- o) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
- p) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.

Art. 37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1) Coordenador Geral (Presidente)

- a) Convocar e coordenar reuniões e assembleias gerais;
- b) Representar em juízo ou fora dele a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
- c) Assinar, juntamente com o Coordenador de Operação (Secretário), as atas e demais documentos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
- d) Assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente;
- e) Acatar e cumprir as determinações emanadas na programação da emissora do Conselho Comunitário;
- f) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM e encaminhá-las ou não à Assembleia Geral para decisão;
- h) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e posteriormente a Assembleia Geral para decisão;
- i) Nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) Vice – Coordenador Geral:



- a) Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM ou da Comunidade;
 - b) Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
 - c) Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
 - d) Substituir o Coordenador Geral e de Operação em seus impedimentos.
- 3) Coordenador de Operação (Secretário)
- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
 - b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos administrativos;
 - c) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
 - d) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
 - e) Substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;
- 4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro)
- a) Propor políticas de captação de recursos para a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
 - b) Manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
 - c) Assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentações financeiras;
 - d) Apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
 - e) Manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM;
 - f) Nomear representante contábil para condução fiscal.

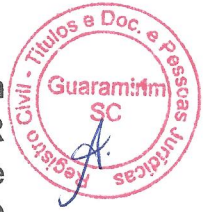
Capítulo IX

Do Conselho Comunitário

Edalberto

Feli

B



Art. 38º - O Conselho Comunitário trata-se de um órgão deliberativo externo sem personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM que atuará na manutenção da ordem e dos bons costumes sobre a programação da emissora mantida pela ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM e será composto, no mínimo por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. De acordo com o estabelecido neste Estatuto ou conforme legislação vigente, devendo comprovar por ofício pela entidade sua indicação como representante de uma entidade que faça parte deste conselho não podendo o mesmo ser associado da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM nem mesmo a entidade por ele representada. Este conselho é exigido pelo Ministério das Comunicações e não faz parte da entidade e tão pouco tem personalidade jurídica.

Art. 39º - Compete ao Conselho Comunitário como determina a Portaria do Ministério das Comunicações 4334/2015: Do Conselho Comunitário

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º - (§ 2º revogado pela Portaria MC nº 4.710, de 17.09.2015 – DOU de 21.10.2015, Seção I, Pág. 37)

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Capítulo X

Do Conselho Fiscal

Art. 40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art. 41º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

Capítulo XI

Das receitas e do patrimônio

Art. 42º - São receitas e fontes de recursos para manutenção da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM e seu patrimônio:

- a) Contribuições sociais estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b) Contribuições espontâneas, doações e subsídios;
- c) Atividades promocionais;

Selso *Fuli* *AB*

13



- d) Apoios culturais;
- e) Patrocínios;
- f) Patrocínio sob a forma de apoio cultural;
- g) Verbas provenientes de subsídios oficiais;
- h) Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.



Parágrafo Primeiro – Cabe definir que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM tem também em sua característica de ser cultural promover produções culturais, educacionais, ensino profissionalizante e produções fonográficas e que deverá ser diferenciada em suas prestações de contas a diferença de apoio cultural e patrocínio sob a forma de apoio cultural que será a distinção de recursos oriundos exclusivamente para a manutenção da emissora de rádio comunitária mantida pela ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM. Portanto a nomenclatura “patrocínio sob a forma de apoio cultural” é a identificação de recursos captados exclusivamente para a manutenção desta emissora. Esses recursos são oriundos restritamente de estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art. 43º - As despesas da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM são relativas à:

- a) Questões operacionais tais como: aluguel, compra de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
- b) Pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c) Subsídios para captadores de apoio cultural;
- d) Subsídios para projetos e eventos em caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art. 14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc;

Art. 44º - É vedado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie

Salvo *fuli* *[Signature]*

14

a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembleia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.



Art. 45º - O movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio.

Art. 46º - Todos os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

Capítulo XII

Da dissolução – Das disposições finais

Art. 47º - A dissolução da entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art. 48º - A dissolução será decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art. 23º, deste estatuto.

Art. 49º - No caso de extinção da entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art. 50º - A entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação da equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Leal

Fuli

B

AS

Art. 51º - Todas as lavraturas da entidade podem ser em folha solta não necessitando de livro ata para as reuniões formais da entidade dos órgãos internos da entidade.



Art. 52º - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim/SC para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Schroeder – SC, 19 de Março de 2024

JULIANE CRISTINA ENGEL

Coordenador de Operação (Secretário)

IDALMO JOSÉ ZAPELINI JÚNIOR

Coordenador Geral (Presidente)

DENYS IVAN BERTOLDI

Advogado OAB/SC 53.937

Estado de Santa Catarina
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
FRANCIELE BEATRIZ RAU - Interina
R.Romeu Butschardt, 44, Guaraniirim - SC, 89270-000 - (47) 3373-2027 -
contato@rcpanguaraniirim.com.br

29ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolo: 005249 Data: 10/04/2024 Livro: 0013 Folha: 194
Registro: 000070 Data: 10/04/2024 Livro: B-001 Folha: 256
Registro Origem: 000041 Data: 26/10/2017 Livro: B-001 Folha: 047

Qualidade: Integral | Natureza: 7ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CONSOLIDADA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHOREDER

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 31,45, Arquivamento: R\$

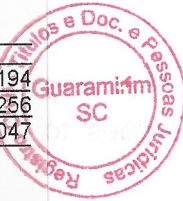
25,16, ISS: R\$ 2,76 - Total R\$ 172,61 - Recibo nº: 119086

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HBN96508-V0V8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaraniirim - 10 de abril de 2024

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.428.605/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 4332	COMPLEMENTO SALA 03
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO SCHROEDER	UF SC
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3374-1122
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **08:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GEPAL DE PERICIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

GABRIEL FERNANDO FAGUNDES



FILIAÇÃO
AIRTON ANTONIO FAGUNDES
SOLANGE SIRLEI MÖLLER FAGUNDES

DATA NASCIMENTO
03/06/2000
NATURALIDADE
JARAGUA DO SUL SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Gabriel Fagundes
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
117.255.969-46

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/202

RG e CPF
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 76751 LV A-96 FL 202
CART. RCPN - JARAGUA DO SUL SC

T. ELEITOR

CTPS
2695274

063676220922
NIS / PIS / PASEP
210.51222.62-3
CERT. MILITAR

SERIE
50

UF
SC

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH

CNS

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM**
CNPJ/CPF: **05.428.605/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140114960399**
Data de emissão: **23/03/2026 08:44:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/03/2026 10:52:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
CNPJ: 05.428.605/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:11 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **794F.1581.0445.D075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM. CNPJ: 05428605000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 5491 - ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM.

Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 4332 - Bairro CENTRO NORTE - Compl. SALA 03 - CEP 89.275-000

Código de Controle _____

CWDVOQ1L0LDNS1J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.schroeder.sc.gov.br>

Schroeder (SC), 01 de Abril de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.428.605/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 4332 SALA 03 / CENTRO NORTE / SCHROEDER / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032804271649713205

Informação obtida em 30/03/2026 14:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.428.605/0001-00
Certidão nº: 35762407/2026
Expedição: 01/04/2026, às 08:12:26
Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SCHROEDER STRASSE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.428.605/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.